



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20161366, de 05 de julho de 2016, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0003.08.244.020.2.409.0002.335043.0340.129	26.919,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0006.335043.0340.129	42.878,00
1014.0065.08.306.132.2.761.0003.339030.0360.144	274.866,00
2805.0159.23.695.218.2.629.0014.339092.0300.100	500,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0003.08.244.020.2.409.0001.335043.0340.129	26.919,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0023.335043.0340.129	42.878,00
1014.0065.08.306.132.2.761.0001.339030.0360.144	274.866,00
2805.0159.23.695.218.2.629.0010.339092.0300.100	500,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento